
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Horário n.º 13 (18 horas):

“Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências – Centro Qualifica”

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março; e demais legislação aplicável)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo júri.**

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo 28.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada será afixada em lugar visível e público nas instalações da Escola Secundária de Castro Daire (escola sede do Agrupamento de Escolas de Castro Daire), e disponibilizada na sua página eletrónica. Concomitantemente, o documento será enviado, via e-mail, a todos os candidatos ao presente procedimento concursal.

Castro Daire, 11 de dezembro de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire



(António Luís Fernandes Ferreira)

Anexo:

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Horário n.º 13 (18 horas):

“Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências – Centro Qualifica”

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março; e demais legislação aplicável)

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS (Homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire em 11 de dezembro de 2019)

Nome do Candidato	Métodos de Seleção			Pontuação Final
	Avaliação do Portefólio (30%)	Anos de Experiência Profissional na Área (35%)	Entrevista de Avaliação Competências (35%)	
Carla Alexandra Fernandes Teixeira <i>a)</i>	16,00	10,00	16,00	13,90
Pedro Miguel Dias Nogueira	16,00	10,00	16,00	13,90
Vanessa Alexandra Gouveia de Matos Faria	14,00	10,89	16,00	13,40

a) Após a aplicação, de forma decrescente, dos critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e continuando a subsistir uma igualdade de valoração entre os dois candidatos mais bem classificados, foi aplicado o critério de ordenação preferencial seguinte que consta do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, a saber: “maior grau de habilitação académica”.

Castro Daire, 11 de dezembro de 2019

O Júri

João Carlos Fernandes Lopes *(Presidente)*
 Maria Manuela Gonçalves Ribeiro Fernandes *(Vogal)*
 Jorge Manuel Moreira da Vinha *(Vogal)*